

**SERIM/IND – 0358/2025**

Sorocaba, 26 de março de 2025

**Senhor Vereador,**

Em atenção à Indicação abaixo listada, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos resposta exarada pela secretaria competente.

<b>Indicação</b>	<b>Ementa</b>
1908	Estudos para viabilizar e ampliar o acesso das mães de crianças autistas e de filhos com necessidades especiais a atendimentos psicológicos e terapias na rede pública de saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBSs), criação de Centros de Especialidades. * Resposta Complementar (SERIM_IND 323/2025).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ÍTALO GABRIEL MOREIRA**  
SOROCABA - SP



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

**SES - Gerenciamento Administrativo e Atos Oficiais da Saúde**

### **OFÍCIO SES/GS Nº 272/2025**

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

**ASSUNTO: Indicação 1908/2025 – Vereador Ítalo Gabriel Moreira**

**“Estudos para viabilizar e ampliar o acesso das mães de crianças autistas e de filhos com necessidades especiais a atendimentos psicológicos e terapias na rede pública de saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBSs), criação de Centros de Especialidades.”**

Em resposta a Indicação supracitada, tenho a informar o que segue:

No Brasil, o autismo foi incluído no censo demográfico de 2020 por determinação da Lei n. 13.861, de 18 de julho de 2019 e é através dessa ferramenta que os municípios caminham para uso dos dados para políticas públicas, fomentando a qualificação do cuidado.

A Secretaria de Saúde assegura o acesso das mães de crianças autistas e de filhos com outras necessidades especiais a atendimentos psicológicos e terapias oferecidos pela rede pública de saúde. Esses serviços são disponibilizados por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), que atuam como porta de entrada para o atendimento especializado, garantindo acolhimento e suporte adequado as famílias, também ofertam como forma de garantia da coordenação do cuidado e ampliação do acesso, o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento da criança pela equipe de saúde, com um olhar biopsicossocial não só para a criança, mas também para as condições do contexto de saúde e de vida de sua mãe e família, inclusive com as articulações intersetoriais, no território, necessárias para o projeto terapêutico de cada criança/família.

Além disso, as UBS realizam o encaminhamento para serviços complementares, conveniados e no seu escopo de serviços ofertados, compõem equipe multidisciplinar, que inclui psicólogo e outros profissionais. A Secretaria de Saúde também trabalha na ampliação da oferta desses atendimentos, convênios e contratos, além de atuar em parceria com a Secretaria de Inclusão e Transtorno do Espectro Autista, considerando a demanda da população e promovendo ações para fortalecer o acesso e a qualidade dos serviços prestados.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior**  
**Secretário de Saúde**

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior, Secretário**, em 25/03/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0381426** e o código CRC **F80BFBE8**.

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00026212/2025-21

SEI nº 0381426